

MENSAGEM Nº 44/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº 44/2025, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O presente projeto tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir **uma escavadeira hidráulica**, destinada ao uso do Setor de Obras e Serviços Públicos do Município de Corumbataí do Sul.

A aquisição será realizada com **recursos provenientes do Convênio nº 1392/2025**, firmado com a **Secretaria das Cidades do Estado do Paraná – SECID**, tendo como objetivo o fortalecimento da infraestrutura urbana e rural, ampliando a capacidade operacional da frota municipal.

O referido equipamento será essencial para a execução de serviços de manutenção e conservação de estradas rurais, drenagem, limpeza de valas, obras de infraestrutura e apoio às demais atividades do setor público, garantindo maior eficiência e economia na prestação dos serviços à população.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e, confiantes na harmonia entre os Poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Corumbataí do Sul/PR, em 23 de outubro 2025.

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Selcino Pinheiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 44/2025

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2025 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE 10.001		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2025
10.001.15.451.0011.1.122. 4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVÊNIO 1392/2025 SECID	Fortalecimento da infraestrutura urbana e rural, ampliando a capacidade operacional da frota municipal.	UNIDADE	31864	R\$ 731.405,00
10.001.15.451.0011.1.122. 4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVÊNIO 1392/2025 SECID	Fortalecimento da infraestrutura urbana e rural, ampliando a capacidade operacional da frota municipal.	UNIDADE	1000	R\$ 38.495,00
TOTAL						R\$ 769.900,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1054/2024 de 16 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.15.451.0011.1.122

PROGRAMA	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA				
OBJETIVO	URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras. CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – CONVÊNIO 1392/2025 SECID	EQUIPAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 769.900,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal 1064/2024) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 769.900,00** (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2025, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.15.451.0011.1.122

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTES	TOTAL
Urbanismo	10	001	15						
Infra-Estrutura Urbana	10	001	15	451					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	10	001	15	451	0011				
AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – CONVÊNIO 1392/2025 SECID	10	001	15	451	0011	1.122	4.4.90.52.00.00	31864	R\$ 731.405,00
AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – CONVÊNIO 1392/2025 SECID	10	001	15	451	0011	1.122	4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 38.495,00
TOTAL GERAL									R\$ 769.900,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes de provável excesso de arrecadação no valor total de **R\$ 769.900,00** (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTES	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.38.00	31864	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – CONVÊNIO 1392/2025 SECID	R\$ 731.405,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	R\$ 38.495,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 769.900,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul/PR, em 23 de outubro 2025.

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL